GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 653/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO AO NÚCLEO INSTITUCIONAL DE ENSINO BRASDADOS GYN LTDA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e posteriormente doar ao **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE ENSINO BRASDADOS GYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.930.631/0001-01, sediada em Goiânia, estado do Goiás, estabelecia na Rua 85, s/n.º, Quadra f-24, Lote 57-E, Sala 02, Setor Sul, CEP 74.080-010, um terreno, sem benfeitorias, com área total de 96.000m2 (noventa e seis mil metros quadrado), aproximadamente 02 (dois) alqueires, localizado na Rodovia PA 279, sob o n.º 889, ao lado da ZUCATELLI, em frente ao Posto de Gasolina, na saída para Tucumã/PA.

Parágrafo único A doação do terreno descrita no caput, destina-se a construção de uma **FACULDADE**, com diversos cursos, dentre eles **Engenharia Agronomia, Direito, Medicina Veterinária, Engenharia Civil e Administração de Empresa** e, poderá implantar o curso de Medicina.

Art. 2.º No prédio que será construído, serão permitidas apenas a implantação do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO**, conforme objeto desta doação.

Art.3.º O Município não será responsável pela edificação ou pelos pagamentos oriundos de débitos contraídos pela Entidade, resultantes da construção do prédio.

Art.4.º Por ocasião da assinatura do contrato a ser firmado com a Instituição de Ensino Superior a ser implantada neste Município, deverão ser fixadas as cláusulas restritivas de reverão ao Patrimônio, caso se observe o descumprimento do seu objeto.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -PA, 06 de Abril de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M. de Ourilândia do Norte /PA
Publicado em: 06 de Abril de 2017.

Francisco Antonio de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2017